



## DECRETO Nº 2675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia e Tarifas de serviços públicos e reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2015.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos que dispõe o artigo 100 § único e 120 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam fixados os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e tarifas de serviços públicos, sendo:

- I** – Taxa de fiscalização para funcionamento em horário normal e especial (pela emissão de Alvará);
- II** – Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;
- III** – Taxas de Expediente;
- IV** – Taxas de Serviços diversos;
- V** - Taxa de serviços de patrulha mecanizada (lei 1414/2009);
- VI** – Tarifa de Cemitério.

**Parágrafo Único.** O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo deste Decreto.

**Artigo 2º.** Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento).

**§ 1º.** A base de cálculo constante do Decreto nº 2476, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 12 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$ 386,56 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 117,51 (cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

**§ 2º.** A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal.



## ANEXO

### TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E TARIFFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DISCRIMINAÇÃO

#### **I – TAXA DE EXPEDIENTE**

<b>1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES</b>	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	R\$ 18,83
B) Declaração de Valor Venal - DVV	R\$ 18,83
C) Quaisquer outras Declarações	R\$ 27,07
D) Quaisquer outras Certidões	R\$ 27,07
<b>2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL</b>	
A) Requerimento Protocolado	R\$ 8,84
<b>3 – Emplacamento de Imóveis</b>	
A) Pela Numeração além da Placa	R\$ 27,07
B) Pela renumeração além da Placa	R\$ 27,07

#### **II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

<b>1 – ALVARÁS</b>	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	R\$ 58,76
B) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal –MEI	R\$ 29,38
C) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Especial	R\$ 79,95
D) Alvará de Licença para funcionamento –Horário Especial - MEI	R\$ 39,97
E) Alvará de Licença para Construção	R\$ 58,76
F) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel – Táxi, Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	R\$ 58,76
G) Alteração de qualquer Alvará	R\$ 38,82
H) Alteração de qualquer Alvará após ano da abertura – MEI	R\$ 19,41
I) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	
J) Taxa de Aprovação de Projetos (Vide CTM)	
<b>2 – AUTORIZAÇÕES</b>	
A) Autorizações	R\$ 18,83
B) Habite-se	R\$ 38,82
C) Laudo de Vistoria qualquer	R\$ 35,24

#### **III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>01 – De alinhamento e nivelamento</b>	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 18,83
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 18,83



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de dezembro de 2014.

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



02 – Remoção especial de lixo, compreendendo: Entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	R\$ 85,82
03 – Poda de árvore (por árvore)	R\$ 18,83
04 – Retirada de árvore (por árvore)	R\$ 41,33
05 – Replante de árvore (por árvore)	R\$ 64,68
06 – Cópia heliográfica de Plantas do município	R\$ 141,15
07 – Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	R\$ 28,74
08 – Segunda via de documentos	R\$ 18,83

**IV – TAXA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA (Lei 1414/2009)**

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 30,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 45,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 35,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 55,00
03 – CAMINHÃO	
Por quilometro rodado	R\$ 0,60
Taxa de deslocamento	R\$ 20,00
Diária do motorista	R\$ 11,08
04 – MÁQUINAS	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 50,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 65,00

**V - TARIFAS DE CEMITÉRIO**

A) Taxa de Sepultamento	R\$ 27,07
B) Jazigo Perpétuo	R\$ 631,47

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
São Bento do Sapucaí, 12 de dezembro de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos